



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Geórgio 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de uma Nova História

FLS. N° 387

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Etanol, Gasolina Comum, e Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 094/2019, nos seguintes termos:

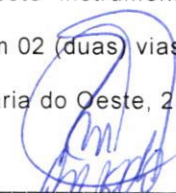
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 094/2019, no Item 2 Etanol de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando para R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos), no Item 03 Gasolina Comum de R\$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos), passando para 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), e o Item 04 Diesel Comum de R\$ 3,39 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos), passando para R\$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), alterando a quantidade para 30.000,00 (trinta mil) litros, e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, a partir do vencimento do contrato, vigorando assim até 31/12/2020.

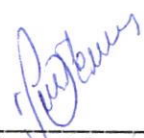
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
Adriana de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. Nº 388

**LICITAÇÃO**  
**8º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Etanol, Gasolina Comum, e Diesel Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 094/2019, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 094/2019, no Item 2 Etanol de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando para R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos), no Item 03 Gasolina Comum de R\$ 4,19 (Quatro Reais e Dezenove Centavos), passando para 4,33 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), e o Item 04 Diesel Comum de R\$ 3,39 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos), passando para R\$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), alterando a quantidade para 30.000,00 (trinta mil) litros, e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, a partir do vencimento do contrato, vigorando assim até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2020.

<b>JOSE REINOLDO OLIVEIRA</b>	
Prefeito Municipal	<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO &amp; CONRADO LTDA - ME</b>

**Testemunhas**

Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG.: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**C80933F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/09/2020. Edição 2103  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

1/2

1/2

1/2

1/2

1/2